



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Coordenação de Administração e Planejamento**  
**Setor de Contratos**  
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 18/2020**

**Processo nº: 23212.001181/2020-53**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2020**

**Processo nº: 23212.000332/2020-56**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, neste ato representado pelo Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23212.000332/2020-56**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.045.206/0001-00**, estabelecida à Rua Veredinha, nº 141, Bairro Pompéia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30280-520, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Giselle Eugênia da Costa Figueiredo de Queiroz, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador da Carteira de Identidade nº 11.748.279, expedida pela SSP/MG do CPF nº 013.767.006-03, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

38.045.206/0001-00 - GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

36	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	570	R\$ 9,2100	R\$ 9,2100	R\$ 5.249,7000
----	--	---------	-----	------------	------------	----------------

**Marca:** Vollo**Fabricante:** Vollo**Modelo / Versão:** Bola para Tenis de Mesa

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Vollo de tênis de mesa oficial (Fabricante Vollo) Jogo de com 3 unidades, confeccionada de celulóide, com diâmetro de 40mm, peso de 2,74 g, classificada como três estrelas, aprovada pela ITTF.

51	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	30	R\$ 54,2300	R\$ 36,9000	R\$ 1.107,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** Finta**Fabricante:** Finta**Modelo / Versão:** Bolsa para Transporte de material

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Finta para transporte de bola Com Zíper e alça de transporte. (Fabricante Finta)Lateral em malha vazada para melhor ventilação, dimensões 90 x 45 x 40 cm.

58	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	600	R\$ 49,3000	R\$ 37,9000	R\$ 22.740,0000
----	--	---------	-----	-------------	-------------	-----------------

**Marca:** Tex Medy**Fabricante:** Tex Medy**Modelo / Versão:** Camisa dray 100% Poliéster

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa dry fit manga curta, gola redonda, (Fabricante Tex Medy) confeccionada em malha em malha dry fit, 100% poliéster. Impressão: por sublimação, em até 02 locais (frente, costas ou mangas). Gola redonda com viés da mesma malha da camisa, pregado em máquina colarete medindo 11 mm de largura. Mangas curtas. Costas com a palavra "IFMG Campus São João Evangelista". Frente com os dizeres "Projeto de Ginastica" e logomarca da instituição no lado esquerdo. Bainha da camisa feita com embanhador medindo 20 mm de largura. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Tamanho / quantidade: adulto (17 M e 27 G), Arte a ser fornecida pela instituição, sendo o tamanho da impressão até 30x30cm com até 4 cores. Cor: laranja fluorescente. Unidade:

65	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	12	R\$ 31,5700	R\$ 25,9000	R\$ 310,8000
----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

**Marca:** Finta**Fabricante:** Finta**Modelo / Versão:** Cesta Porte Garrafas

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cesta Finta Porta Garrafas. (Fabricante Finta) Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a diposições das garrafas. As divisórias deverão comportar 6 garrafas de 840ml. Alça Ajustavel facilitando assim seu transporte durante o uso.

111	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	15	R\$ 44,3000	R\$ 13,9000	R\$ 208,5000
-----	--	---------	----	-------------	-------------	--------------

**Marca:** Penalty  
**Fabricante:** Cambuci  
**Modelo / Versão:** kit Chapel Chinês  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit Chapéu Chinês Penalty com 10 Chapéis ou Half (Fabricante Cambuci) Cones. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Categoria: Profissional. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material : Polímero siliconado mais flexível e durável. Lavável: Sim. Itens inclusos: 10 unidades. Outros: Não acompanha suporte para o chapéu

152	<a href="#">SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO</a>	Unidade	33	R\$ 119,9200	R\$ 18,9000	R\$ 623,7000
-----	--	---------	----	--------------	-------------	--------------

**Marca:** Penta gol  
**Fabricante:** Penta gol  
**Modelo / Versão:** Rede para Tênis de mesa  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Penta gol para Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR. (Fabricante Penta gol)

<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 30.239,7000</b>
-----------------------------	--	--	--	--	--	------------------------

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **09/12/2020** e encerramento em **09/12/2021**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 09 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Eugenia da Costa Figueiredo de Queiroz, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0704732** e o código CRC **6887287C**.



---

23212.001181/2020-53

0704732v1